



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4352024461

QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 435

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.




CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4352024461

SUMÁRIO

▶ Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2023	2
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2023	3
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023	4
▶ Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPI	5
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 CMDPI	6
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDCA	7
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA	8
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMDCA	9
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA	10
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA	11
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDCA	12
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDCA	13
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDCA	14
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMDCA	15
▶ Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 145/2022	16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 146/2022	17
▶ Secretaria Municipal de Saúde	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	18
▶ Serviço Autônomo de Água e Esgoto	19
TERMO DE PERMUTA Nº 019/2024	19

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

	<p>MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024</p>
<p>TERMO DE ADITIVO</p>	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.61/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.</p> <p>A MUNICIPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa BAZAR E PAPELARIA JUVENIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 77.568.293/0001-32, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por JOILÇA PEREIRA KORIYAMA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 965.397.479-34, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2024 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Peabiru 29 de maio de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE PEABIRU CNPJ:75.370.148/0001-17</p>	<p>CONTRATADA BAZAR E PAPELARIA JUVENIL LTDA. CNPJ: 77.568.293/0001-32</p>

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

JOILÇA PEREIRA KORIYAMA
RG:
CPF:965.397.479-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº.62/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

A **MUNICIPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa **PAPELARIA MONALISA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.188.048/0001-91, com sede no endereço RAPOSO TAVARES, 894, Centro, Centro Peabiru-PR neste ato representada por **DANIELE PELISSON DENARDO GONÇALVES**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 024.806.841-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2024 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Peabiru 29 de maio de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PEABIRU
CNPJ:75.370.148/0001-17

CONTRATADA
PAPELARIA MONALISA LTDA - ME
CNPJ: 11.188.048/0001-91

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE PELISSON DENARDO GONÇALVES
RG:
CPF:024.806.841-56
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

 <p>MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024</p>		
TERMO DE ADITIVO		
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.63/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.</p> <p>A MUNICIPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa WAGNER ALONSO DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.923.917/0001-11, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por WAGNER ALONSO DE PAULA, portador do RG nº 42604488, portador do CPF sob nº 587.915.909-49, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2024 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Peabiru 29 de maio de 2024.</p> <table style="width: 100%; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE PEABIRU</p> <p>CNPJ:75.370.148/0001-17</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>CONTRATADA WAGNER ALONSO DE PAULA</p> <p>CNPJ: 10.923.917/0001-11</p> </td> </tr> </table>	<p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE PEABIRU</p> <p>CNPJ:75.370.148/0001-17</p>	<p>CONTRATADA WAGNER ALONSO DE PAULA</p> <p>CNPJ: 10.923.917/0001-11</p>
<p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE PEABIRU</p> <p>CNPJ:75.370.148/0001-17</p>	<p>CONTRATADA WAGNER ALONSO DE PAULA</p> <p>CNPJ: 10.923.917/0001-11</p>	

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER ALONSO DE PAULA
 RG:42604488
 CPF:587.915.909-49
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - FIPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI - Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 988/2014.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada em ata ordinária sob o nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do Fundo Estadual do direito do Idoso - FIPAR, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

CINTIA DELFINO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - FIPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI - Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 988/2014.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada em ata ordinária sob o nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas de Contas 2º Semestre de 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do Fundo Estadual do direito do Idoso - FIPAR, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

CINTIA DELFINO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa

RESOLUÇÃO 10/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento 2º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1º semestre de 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento 2º semestre de 2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2022 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1º semestre de 2022 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldos remanescentes dos Recursos Estaduais do exercício 2024, ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 28 de maio de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 28 de maio de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convida todas as Autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo.

A Audiência será realizada a partir das 16:00 horas do dia 29 de maio de 2024, na Câmara Municipal de Peabiru, localizada a Rua Juvenal Portela, 1020, centro, nesta cidade.

Peabiru - Paraná, 20 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br

Fone/Fax: (44) 3531-2033

CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

TERMO DE PERMUTA

AUTOS Nº 19/2024

PERMUTANTE: SAAE DE PEABIRU (PR);

PERMUTÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU (PR);

OBJETO: 04 BARRAS DE CANO DE 125MM POR 110 CANOS 3/4 ;

PRAZO: DETERMINADO;

REMUNERAÇÃO: GRATUÍTO;

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21, em seu artigo 76, inciso II;

Peabiru (PR), 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO JANGUAS

Diretor do SAAE

Portaria 355/2022